



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Gestão 2021/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato Administrativo n.º 049/2024 celebrado pelo Município de Rondolândia/MT e CSM Construções, Serviços e Manutenção LTDA., que tem por objeto a Construção de Praça de Esportes e Lazer no Município de Rondolândia - MT.

CONTRATANTE:

NOME : MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT
ENDEREÇO : Joana Alves Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000
CNPJ/MF : 04.221.486/000149

REPRESENTANTE LEGAL : JOSÉ GUEDES DESOUZA

CONTRATADO:

NOME EMPRESARIAL : CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ nº : 21.667.528/0001-70
ENDEREÇO : Rua José de Alencar, Nº 3095, Sala 02, Bairro: Novo Cacoal, CEP: 76.963-697, Cacoal/RO

REPRESENTANTE: : ISAIAS EVANGELISTA NUNES

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de acréscimo de valor ao contrato nº 049/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Concorrência n. 003/2024, processo administrativo nº 116/2024, partes integrantes deste instrumento, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor em virtude de acréscimo de serviços não contemplados no projeto, no percentual 24,9732% (vinte e quatro, vírgula noventa e sete e trinta e dois por cento), do valor global do Contrato Administrativo nº 049/2024 firmado entre as partes em 20/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. O valor global deste aditivo de acréscimo no percentual 24,9732% (vinte e quatro, vírgula noventa e sete e trinta e dois por cento), sobre o valor inicial do contrato, totalizando o montante de R\$ 212.022,53 (duzentos e doze mil, vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido dos serviços de que tratam as peças técnicas de engenharia, conforme descrito no Memorando nº 06//ENG/2024, corroborado no processo administrativo nº 116/2024, volume V, correspondente ao acréscimo de serviços no percentual de que trata a cláusula primeira deste aditivo.

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 26/07/2024, com prazo de conforme cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 049/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante R\$ 212.022,53 (duzentos e doze mil, vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I. Gestão/Unidade : 03.01 - Gestão das finanças municipais
II. Fonte de Recursos: : 04.03 – Departamento de esportes
III. Programa de Trabalho : 27.812.0115.1120 – Implantação e construção de centros esportivos
IV. Elemento de Despesa : 4.4.90.51 - 09100 – Obras e instalações
V. Plano Interno : Obras em andamento - Emendas individuais impositivas
VI. Nota de Empenho : 01619 de 29/07/2024 - R\$ 68.143,00

I. Gestão/Unidade : 03.01 - Gestão das finanças municipais
II. Fonte de Recursos: : 04.03 – Departamento de esportes
III. Programa de Trabalho : 27.812.0115.1120 – Implantação e construção de centros esportivos
IV. Elemento de Despesa : 4.4.90.51 - 09100 – Obras e instalações
V. Plano Interno : Obras em andamento – Recursos vinculados de impostos MDE
VI. Nota de Empenho : 01620 de 29/07/2024 - R\$ 143.879,53

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização administrativo do Prefeito Municipal em 26/07/2024, e encontra amparo legal na Cláusula Décima Quarta (14.1 e 14.2) do Contrato nº 049/2024 c/c art. 124, alínea “a” do inciso I da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, 26 de julho de 2024.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ nº 21.667.528/0001-70

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º: